



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0114/2023

Em 20 de abril de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

Considerando o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), previsto no Plano de Ações de Assistência Social, solicitamos a abertura de crédito adicional especial para atender despesas com material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamento e material permanente.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 3799/2023 - 20/04/2023 17:02 - PROCESSO 156/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos), com desembolso pelo Governo Federal, para abertura de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos), com desembolso pelo Governo Federal, para abertura de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0071	Programa de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social		
08.244.0071.2	Atividades		
08.244.0071.2.366	PROCAD – SUAS	R\$	56.030,71
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	56.030,71
FONTE DE RECURSO	05 – FEDERAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos federais apurados durante o exercício, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal